

Proposta para discussão da Empresa Brasileira de Pesquisa Industrial – EMBRAPI

Aloizio Mercadante

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

Considerações iniciais

- BAIXA DEMANDA DE P&D PELO SETOR PRIVADO NACIONAL. ESTÁ SE CONSTRUINDO UM GRANDE ESFORÇO DE MOBILIZAÇÃO, ESPECIALMENTE A PARTIR DA MEI, DA CNI, DO SIBRATEC E DA FRENTE PARLAMENTAR PELA INOVAÇÃO
- MARCO LEGAL PRECISA SER APRIMORADO. A LEI DO BEM É POUCO CONHECIDA, 630 EMPRESAS A UTILIZAM.
- PRECISAMOS CRIAR UMA “CLÍNICA” TECNOLÓGICA CAPAZ DE MASSIFICAR O ATENDIMENTO NAS EMPRESAS, INCLUSIVE MICRO E PEQUENAS.
- UMA ESTRUTURA CONSTITUÍDA COM CENTROS TECNOLÓGICOS DE EXCELÊNCIA PARA ATENDER A **DEMANDA** DA INDÚSTRIA
- AUMENTAR A EFICIÊNCIA DOS INSTRUMENTOS QUE JÁ DISPOMOS, ESPECIALMENTE PARA INOVAÇÃO INCREMENTAL.
- A EMBRAPA POSSUI 90 CENTROS DE ATENDIMENTO FOCADOS NA AGROPECUÁRIA E É UMA IMPORTANTE REFERÊNCIA PARA SE CONSTITUIR UMA NOVA INSTITUIÇÃO PARA A INDÚSTRIA

➤ OBJETIVO

- Criação de arcabouço institucional para incentivar a participação do setor produtivo no financiamento e desenvolvimento da pesquisa e inovação, em estreita parceria com o setor público e de acordo com as diretrizes da política científica tecnológica e de Inovação, com vistas à autonomia tecnológica do País, nos termos do art. 219 da Constituição Federal.

“Art. 219 O **mercado interno** integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e sócio-econômico, o bem-estar da população e a **autonomia tecnológica do País**, nos termos de lei federal”.

➤ **PREMISSAS**

- 1) Estrutura baseada em um ente central, consórcio público-privado, que articula sub-entes que a ele aderem;
- 2) Criação de um conjunto de instrumentos que viabilizem a articulação dos *stakeholders* da forma mais desburocratizada possível, mas com regras bem definidas;
- 3) Lógica de estruturação a partir do atendimento às demandas das empresas;

➤ **PREMISSAS**

- 4) Predominância do setor privado na governança;
- 5) Participação do setor privado no financiamento do sistema;
- 6) Amplitude do conceito de inovação; e
- 7) Caracterizam-se como sub-entes, aptos a estabelecer contratos de gestão com o ente supracitado, instituições ou partes da instituição que demonstrarem excelência na área e experiência anterior positiva com o setor empresarial na área objeto do contrato de gestão. A certificação que habilita a instituição será objeto de aprovação pelo Conselho Gestor do ente, demandando processos periódicos de renovação à luz dos critérios adicionais pelo Conselho Gestor aprovados.

➤ PROPOSTAS

- Criação por lei específica de um conceito de PARCERIA PARA INOVAÇÃO - PPI, a partir do aprimoramento e adaptação de instrumentos e diretrizes previstos nas Leis 11.079/2004 (Parceria Público Privada) e 11.107/2005 (Consórcio Público), observadas as seguintes diretrizes:
 - 1) Definição do conceito amplo de PPI;
 - 2) Estabelecimento do arranjo institucional e contratual, bem como de possíveis garantias para os investimentos em PPI;

➤ PROPOSTAS

- 3) Concessão de benefícios fiscais na máxima extensão possível para as instituições que atuarem no âmbito da PPI (Sugestão: adoção de tratamento similar ao concedido às entidades filantrópicas) + (pagamento de bolsas de pesquisa e inovação pelo setor produtivo ou setor público, respaldados por lei específica com este propósito);
- 4) Governança do sistema de PPI a cargo de um Comitê Gestor de Pesquisa e Inovação - CGPI, nos moldes do Comitê Gestor de Parceria Público-Privada Federal – CGP, (Lei 11.079/2004 e Decreto 5385/2005), com a participação de representantes do setor produtivo (Exemplo: CNI); e

➤ PROPOSTAS

- 5) Autorização para criação da EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA INDUSTRIAL – EMBRAPI, a qual executará os projetos no âmbito da PPI, dentro das diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor de Pesquisa e Inovação – CGPI, com a sugestão de que atenda minimamente os seguintes objetivos:
 - a) Cooperar com institutos tecnológicos, centros de pesquisa e estabelecimento similares, públicos ou privados para oferecer soluções aos problemas das empresas;

➤ PROPOSTAS

- b) Trabalhar para a concretização das descobertas científicas em aplicações práticas e unir os trabalhos da pesquisa aplicada e práticas industriais com foco nas demandas das empresas;
- c) Facilitar os trabalhos científicos e sua utilização na pesquisa aplicada em parceria com empresas;
- d) Colaborar com outras organizações de pesquisa e tecnologia no cumprimento de suas obrigações;

➤ PROPOSTAS

- e) Promover o treinamento e o desenvolvimento em áreas científicas e tecnológicas por meio da criação e funcionamento de centros de treinamento e desenvolvimento e implantação de projetos (ex: seminários, cursos) para difundir o conhecimento de métodos profissionais inovadores;
- f) Promover a interação entre diferentes empresas ao longo da cadeia produtiva, estabelecendo prioridade para os projetos que envolvam parceria entre os entes certificados e mais de uma empresa. Dessa forma, fortificando o elo da cadeia produtiva; e
- g) Dentre outros pertinentes.

Proposta para discussão da Empresa Brasileira de Pesquisa Industrial – EMBRAPI

Aloizio Mercadante

Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia